



# PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 -

Barra – Bahia

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: [licitacao@barra.ba.gov.br](mailto:licitacao@barra.ba.gov.br)

## MATRIZ DE RISCOS

### Contratação de Empresa Especializada para Execução da Reforma e Restauração do Mercado Municipal de Barra/BA

#### 1. OBJETIVO

A presente Matriz de Riscos tem por finalidade identificar os principais eventos supervenientes que possam impactar a execução da obra de reforma e restauração do Mercado Municipal de Barra/BA, estabelecendo a alocação objetiva das responsabilidades entre a Administração Contratante e a futura Contratada, em observância aos princípios da eficiência, planejamento, segurança jurídica e equilíbrio econômico-financeiro contratual previstos na Lei nº 14.133/2021.

A matriz integra a fase preparatória da contratação e servirá como instrumento orientador para a gestão e fiscalização contratual, visando prevenir conflitos, reduzir incertezas e promover a adequada execução do empreendimento.

#### 2. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

Evento de Risco	Possível Consequência	Alocação do Risco	Medidas Preventivas e Mitigadoras
Erros, omissões ou inconsistências nos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos elaborados pela Administração	Necessidade de ajustes técnicos, alterações contratuais ou reprogramação dos serviços	Contratante	Revisão técnica prévia dos documentos de engenharia e emissão de orientações complementares quando necessário
Atraso na emissão da Ordem de Serviço	Comprometimento do início da execução da obra	Contratante	Planejamento prévio e adoção das providências administrativas necessárias à contratação
Atraso na disponibilização dos recursos financeiros vinculados ao Convênio CAR nº 0081/2026	Comprometimento do fluxo de execução e pagamentos	Contratante	Acompanhamento permanente da execução financeira do convênio e planejamento orçamentário adequado
Necessidade de alterações determinadas pela Administração após a contratação	Impactos em prazo, custo e metodologia executiva	Contratante	Avaliação prévia dos projetos e formalização dos ajustes mediante instrumentos próprios
Descoberta de patologias ocultas, elementos construtivos não identificados ou condições físicas	Necessidade de adequações técnicas não previstas inicialmente	Compartilhado	Avaliação técnica conjunta e adoção da solução mais adequada ao interesse público



# PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 -

Barra – Bahia

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: [licitacao@barra.ba.gov.br](mailto:licitacao@barra.ba.gov.br)

imprevisíveis da edificação existente			
Interferências físicas não identificadas previamente nas áreas da obra	Ajustes de execução e possíveis impactos no cronograma	Compartilhado	Comunicação imediata à fiscalização e análise técnica conjunta
Eventos climáticos extraordinários que impossibilitem a execução normal dos serviços	Atrasos na execução da obra	Compartilhado	Reprogramação do cronograma e adoção de medidas de proteção do canteiro e dos serviços executados
Falhas no planejamento executivo da obra	Atrasos, improdutividade e descumprimento do cronograma	Contratada	Elaboração adequada do planejamento executivo e acompanhamento permanente da execução
Mobilização inadequada de pessoal, equipamentos ou materiais	Prejuízo ao andamento da obra	Contratada	Planejamento prévio e disponibilização tempestiva dos recursos necessários
Baixa produtividade da mão de obra empregada	Descumprimento dos prazos contratuais	Contratada	Supervisão permanente e dimensionamento adequado das equipes
Fornecimento de materiais em desacordo com os projetos e especificações técnicas	Retrabalho, rejeição de serviços e atrasos	Contratada	Controle de qualidade e aprovação prévia dos materiais pela fiscalização
Falhas de execução dos serviços ou não conformidades técnicas	Necessidade de correções, retrabalho e atrasos	Contratada	Controle interno de qualidade e acompanhamento pelo responsável técnico
Acidentes de trabalho durante a execução da obra	Paralisação de atividades, responsabilização e prejuízos operacionais	Contratada	Cumprimento das Normas Regulamentadoras, fornecimento de EPIs e treinamentos obrigatórios
Danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante a execução dos serviços	Responsabilização civil e custos adicionais	Contratada	Adoção de medidas de segurança, isolamento e sinalização das áreas de trabalho
Destinação inadequada de resíduos da construção civil	Infrações ambientais e prejuízos à Administração	Contratada	Atendimento à legislação ambiental e correta segregação, transporte e destinação dos resíduos
Descumprimento de obrigações trabalhistas,	Aplicação de penalidades e impactos contratuais	Contratada	Manutenção da regularidade documental e



# PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 -

Barra – Bahia

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: [licitacao@barra.ba.gov.br](mailto:licitacao@barra.ba.gov.br)

previdenciárias, fiscais ou fundiárias			cumprimento das obrigações legais
Aumento dos custos decorrentes da metodologia executiva adotada pela empresa	Redução da margem operacional da contratada	Contratada	Adequada formação da proposta e planejamento executivo eficiente
Erros na estimativa de produtividade, logística ou aquisição de insumos	Impactos financeiros na execução do contrato	Contratada	Planejamento detalhado e análise prévia das condições locais da obra

## 3. DIRETRIZES DE ALOCAÇÃO DOS RISCOS

### 3.1 Riscos atribuídos ao Contratante

Constituem riscos de responsabilidade da Administração aqueles relacionados:

- Aos documentos técnicos elaborados pela própria Administração;
- À disponibilização dos recursos financeiros necessários à execução da obra;
- À emissão da Ordem de Serviço;
- Às alterações determinadas por interesse da Administração;
- Aos atos administrativos indispensáveis à execução contratual.

### 3.2 Riscos atribuídos à Contratada

Constituem riscos de responsabilidade da Contratada aqueles relacionados:

- À metodologia executiva adotada;
- Ao planejamento dos serviços;
- À produtividade da mão de obra;
- À qualidade dos materiais empregados;
- À qualidade da execução;
- À segurança do trabalho;
- Ao cumprimento dos prazos contratuais;
- À regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Aos danos causados a terceiros ou ao patrimônio público.

### 3.3 Riscos Compartilhados



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 -

Barra – Bahia

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: [licitacao@barra.ba.gov.br](mailto:licitacao@barra.ba.gov.br)

Serão considerados riscos compartilhados aqueles decorrentes de:

- Eventos climáticos extraordinários;
- Patologias ocultas ou condições construtivas imprevisíveis da edificação existente;
- Interferências não identificadas previamente;
- Situações supervenientes imprevisíveis que não possam ser atribuídas exclusivamente a uma das partes.

## **4. DISPOSIÇÃO FINAL**

A ocorrência de qualquer evento de risco deverá ser formalmente comunicada à outra parte e registrada nos autos do processo administrativo, cabendo à fiscalização e à gestão contratual promover a análise dos impactos decorrentes, observando-se os princípios da boa-fé, da cooperação, do equilíbrio econômico-financeiro e as disposições da Lei nº 14.133/2021.

**ELABORADO POR:**

**David Edson Martins Rocha**  
Engenheiro Civil – CREA/BA 3000057529

**APROVADO POR:**

**Paulo Luiz Almeida de Alcântara**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos